



CANAIS DE COMPLIANCE



Sumário

1. Introdução	3
2. Tratamento das Infrações	4
3. Direitos do Denunciante.....	4
4. Direitos do Kob	4
5. Aspectos objetivos do Canal de Compliance Kob	4
6. Procedimentos Investigatórios	5
7. Vigência e Atualização	6



CANAIS DE COMPLIANCE

1. Introdução

A KOBOLD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (“Kob”) vem trabalhando na implementação de padrões elevados de Compliance. Neste pormenor, editou várias políticas para que todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a Kob, estejam sujeitos a determinadas obrigações.

Estas obrigações visam assegurar a efetividade da legislação brasileira e estrangeira (quando esta for aplicável) em temas relacionados ao Compliance e aos mecanismos de combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

Além do Código de Ética e Conduta, a Política de Combate à Corrupção e a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao estabelecerem regras que visam dar efetividade à Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), manejam normas e sanções específicas. Destaque-se que as Políticas de Gestão de Risco, de Controles Internos, de Segurança da Informação, de Continuidade dos Negócios, de Segurança Cibernética e de Treinamento e Reciclagem, complementam esse arco de obrigações aplicáveis aos Colaboradores Kob (“Políticas Kob”).

Com um procedimento e um foro adequado para tratar de eventuais sanções a possíveis infrações a essas regras complementares, a Kob estrutura, por meio deste Manual de Canais de Compliance, o preciso caminho para que o Colaborador saiba como tratar uma determinada situação que está definida nas Políticas Kob.



2. Tratamento das Infrações

Se qualquer Colaborador se deparar com uma infração que esteja definida em qualquer uma das Políticas Kob, o Colaborador (“Denunciante”) deverá:

- i. Se valer do “Canal de Compliance” da Kob para descrever os fatos que, eventualmente, o Colaborador entenda como uma infração ou violação a qualquer uma das Políticas Kob;
- ii. Ao acionar o “Canal de Compliance” da Kob, o Colaborador deverá municiar-se da documentação necessária que comprove qual das Políticas Kob foi violada.

3. Direitos do Denunciante

O Denunciante que fizer uso do “Canal de Compliance” terá assegurado:

- i. O direito de absoluto sigilo e proteção ao seu nome (anonimato) que possa perdurar até o fim do processo investigatório;
- ii. Caso abra mão do anonimato, manterá o direito de, em face da Kob, ter a sua identidade preservada durante todo o processo investigatório;
- iii. O direito ao esquecimento, caso as investigações do setor de Compliance da Kob concluam que não houve infração.

4. Direitos da Kob

Frente a qualquer denúncia, anônima ou identificada e uma vez assegurados os direitos do Denunciante, o setor de Compliance da Kob terá o dever de assegurar:

- i. O Direito à ampla defesa e ao contraditório;
- ii. O Direito amplo e irrestrito de produzir provas para assegurar ao Canal de Compliance que a infração ou violação não ocorreu;
- iii. O Direito, caso a infração ou violação tenha sido constatada, de reparação urgente do dano causado e recomposição eficaz com efeito de transação civil, sem prejuízo de outros procedimentos que decorram da natureza eventualmente pública da infração.

5. Aspectos objetivos do Canal de Compliance

O Canal de Compliance é constituído por força-tarefa específica do escritório Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Advogados (“VBSO Advogados”), na pessoa dos sócios Erik F. Oioli e Henrique V. Lisboa.



O Canal de Compliance da Kob goza da mais absoluta independência e terá, por mandato, poderes para assegurar a aplicação das sanções previstas nas Políticas Kob, bem como poderes para mediar a composição ou recomposição de um dano eventualmente causado pela Kob.

Para que o Denunciante faça uso do Canal de Compliance, ele/ela poderá se valer dos seguintes meios de comunicação:

Email: **compliance-kob@vbso.com.br**

Hotline: (11) 3043-4999 (a/c: Erik Oioli ou Henrique Lisboa) de 2^{as} as 6^{as} feiras entre 8hs e 20hs.

O Denunciante poderá solicitar também audiência privada em hora e local a serem combinados (com preferência para que a audiência ocorra na sede do VBSO Advogados, que fica na Rua Gomes de Carvalho, 1108, 10º Andar, Vila Olímpia - São Paulo – SP).

6. Procedimentos Investigatórios

A força-tarefa do Compliance Kob, após ser notificada por quaisquer dos Canais de Compliance, dará início a apuração dos fatos que foram objeto da denúncia.

Se a força-tarefa entender que a descrição dos fatos não constitui fato típico infracional, elaborará relatório sucinto e procederá ao arquivamento da denúncia, que será mantida nos arquivos do VBSO Advogados pelo prazo de 5 (cinco) anos a fim de garantir consultas futuras.

Se a força-tarefa entender que a descrição dos fatos contém indícios de infração, procederá:

- i. A solicitação de documentação adicional; e/ou
- ii. Oitiva do diretor responsável para que a Kob apresente documentação suporte em defesa do procedimento adotado.

Se, após a apuração, for concluído que não houve infração ou que a documentação suporte em defesa do procedimento adotado mostra razoável margem de atuação em qualquer safe harbor previsto em lei, a força tarefa elaborará relatório sucinto e procederá ao arquivamento da denúncia, que será mantida nos arquivos do VBSO Advogados pelo prazo de 5 (cinco) anos a fim de garantir consultas futuras.



Se após a apuração a força-tarefa concluir que de fato houve uma infração, elaborará relatório mencionando as sanções aplicáveis e sugerindo meios de composição para reparação imediata e eficaz do dano identificado nas investigações. Essa documentação deverá, igualmente, ser mantida nos arquivos do VBSO Advogados pelo prazo de 5 (cinco) anos a fim de garantir consultas posteriores e futuras.

No caso de a Kob adotar as sugestões de recomposição de dano recomendadas no relatório do Canal de Compliance, a força-tarefa do VBSO Advogados assegurará que todos os efeitos transacionais se apliquem à situação, prevenindo ações judiciais e tornando plenamente eficaz a reparação empenhada pela Kob.

O Canal de Compliance deverá assegurar a todas as partes envolvidas a celeridade máxima na apuração, bem como seu sigilo absoluto e a plena lisura e equidade de tratamento durante todo o processo investigatório.

7. Vigência e Atualização

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A Kob se compromete a dar ampla divulgação interna desta política específica e integrá-la às demais Políticas Kob, inclusive à Política de Treinamento e Reciclagem.